

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 026/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G

PROCESSO:

2013-0.270.597-7

CONVENENTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE

CONVENIADA:

CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA

E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E

SITUAÇÃO DE RISCO

OBJETO DOCONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e

Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme

Plano de Trabalho.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio para o período de

01/01/2023 à 31/03/2023, nos termos da Portaria 797/2022-

SMS.G. doc. 09.12.2022- pag.47.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 0, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG n° , inscrito no CPF sob n° Secretário Municipal da Saúde, designada por CONVENENTE e, de outro lado, CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLECENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, CNPJ n° Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidenta ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA, RG n° denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 040/2013 - SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 3.845.108,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 026/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G

| Janeiro/23 | Fevereiro/23 | Março/23 | Total |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| R\$1.281.702,92 | R\$1.281.702,92 | R\$1.281.702,92 | R\$3.845.108,76 |

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

Andreia de Matos Souza Lima Preside<u>nte da O.S.S Casa d</u>e Isabel

TESTEMUNHAS:

Paquel Caroline n. Machado

NOME:

PG.M

NOME:

picy Rolins de Souga

RG